

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 003/2021

SERVIÇOS

1 - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conexão com a internet via fibra óptica, para fornecimento de um link de IP dedicado, com velocidade de 8 Mb de download e 8Mb upload, incluindo manutenção e suporte, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Divino-PI.

2 - DA JUSTIFICATIVA

O volume de atividades administrativas e legislativas realizadas diariamente pelos setores desse órgão, sobretudo, considerando o acesso a diversos sistemas e plataformas on-line, onde citamos sistemas bancários; sistemas do TCEP/PI (Doc. Web, Sagres, RH, Contratos e Licitações web, etc), plataformas sociais da Câmara (Facebook, Youtube, Twitter, instagan), plataformas institucionais da Câmara (Portal do legislativo, SAPL, E-mail legislativo, etc), demandam o uso de uma internet de boa qualidade e com fluxo regular de download e upload.

A partir do ano de 2020, a transmissão ao vivo das sessões da Câmara municipal de forma simultânea, por meio de streamer do sistema de transmissão da Câmara para o YouTube e Facebook, demandaram a utilização de uma internet mais estável, mais veloz e com maior desempenho de forma a proporcionar ao cidadão o acompanhamento do trabalho dos vereadores sem interrupções ou quedas na transmissão.

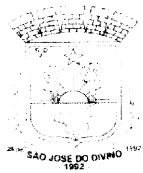
A utilização de IP fixo oferece vantagens como: maior performance no acesso à web e melhor monitoramento, maior estabilidade e disponibilidade na conexão, controle pleno de banda, velocidade simétrica, maior monitoramento do link, etc.

A comunicação em fibra ótica justifica-se pela alta velocidade que ela proporciona na comparação com a outra opção que seria o par metálico, com a garantia de performance otimizada na transmissão de dados e principalmente áudio e vídeo.

Nesse sentido e invocando o princípio da eficiência na administração pública para atendimento da legislação, tanto a nível de controle externo (Tribunal de contas e afins) como na disponibilização do acesso às informações públicas a nível da lei 12.527/2011, solicitamos autorização do senhor presidente para o pedido exposto.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND
01	Prestação de serviços de conexão com a internet via fibra óptica, para fornecimento de um link de IP dedicado, com velocidade de 8 Mb de download e 8Mb upload, incluindo manutenção e suporte, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Divino-PI.	UND



4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 Os serviços serão prestados na sede da Câmara municipal de São José do Divino, na Av. Manoel Divino, 75, centro, CEP 64.245-000.

5- DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

5.1 Para o cumprimento do objeto será formalizado o devido Contrato administrativo com vigência de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, subsequente ao ato será emitida ordem de serviços;

6 – OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A).

6.1 Cumprir fielmente os serviços ajustados no presente termo em toda a sua forma e condições;

6.2 Transferir todas as informações necessárias ao fiel entendimento da CONTRATANTE.

6.3 Entregar conforme objeto do contrato, 8 Mb de download e 8Mb upload de internet, via fibra ótica, através de link de IP dedicado, sendo totalmente às expensas da CONTRATADA o fornecimento, instalação e manutenção dos dispositivos ou requisitos tecnológicos externos necessários à execução do objeto.

a) Entende-se por dispositivos ou requisitos tecnológicos externos, aqueles necessários para que a internet chegue até as dependências da CONTRATADA, via fibra ótica.

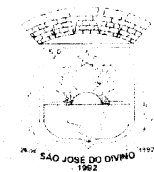
6.4 Garantir após implantação, o pleno funcionamento dos serviços descritos no objeto do presente contrato, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com média mensal de velocidade nunca inferior a 80% da velocidade ofertada a CONTRATANTE em acordo com as normas da ANATEL;

6.5 Implantar e manter em funcionamento os serviços aqui descritos, através de uso de tecnologia(s) que julgar adequada(s), de forma a manter a qualidade dos serviços contratados e de forma que não acarrete prejuízos a hardwares ou sistemas pertencentes ao patrimônio da CONTRATANTE;

6.6 As eventuais interrupções na prestação dos serviços deverão ser recuperadas, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/horário da reclamação por parte da Câmara Municipal, sendo esse prazo estendido, em ultimo caso, devidamente justificado pela CONTRATADA, por eventuais falhas provocadas por fatores naturais como fortes chuvas ou ainda por quebra de postes e/ou fiação de fibra ótica;

6.7 Em caso de manutenções preventivas, ampliações da rede ou quaisquer alterações no sistema que provocarem queda da qualidade dos sinais transmitidos ou a interrupção do serviço, deverão ser comunicadas ao CONTRATANTE com antecedência mínima de uma semana;

6.8 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos serviços, correndo



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto conforme preço contratado.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Proporcionar o aparato tecnológico, dentro das dependências da Câmara, necessário à execução do objeto contratado, excluindo-se os externos, de responsabilidade da CONTRATADA, conforme item 6.3, da cláusula seis;

7.2 Efetuar pagamentos nas datas previstas, comunicando qualquer alteração por motivo justificado;

7.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas aqui acordadas.

8 - DA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

8.1 Na proposta apresentada pelos interessados deverá constar: quantidade, especificações, valores e prazo de validade da Proposta;

8.2 A proposta deverá apresentar o preço dos serviços em valor unitário e total em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias;

8.3 A propostas devera ser encaminhada à Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de São José do Divino, presidente Sr. Antonio de Sousa Machado, por meio do Protocolo da Câmara Municipal (endereço vide rodapé), de segunda à sexta, das 8:00hs às 13:00hs, podendo em último caso, ser enviadas por meio de correio eletrônico (e-mail) no endereço licitacao@saojosedodivino.pi.leg.br, desde que apresentem a assinatura dos Responsáveis legais pela empresa e, devem ser emitidas em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do ofício;

8.4 É condição para habilitação da proposta, no que couber, a comprovação da seguinte documentação:

I) **Habilitação Jurídica:** Documentação pessoal do (s) responsável (is); registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, Alvará de funcionamento; Autorização fornecida pela ANATEL para exploração do serviço de comunicação multimídia;

II) **Regularidade fiscal e trabalhista:** Cartão do Cadastro nacional de pessoa jurídica; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver (Art.29, III, lei.8.666/93); Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União; Certidão de Trib. Estaduais (Negativa e Dívida Ativa); Certidão de Tributos Municipais (Negativa e Dívida Ativa); Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT);

III) **Qualificação econômico-financeira:** Certidão de falência e concordata;

IV) **Declaração que não emprega menor** (art. 7º, XXXIII CF/88);

8.5 O julgamento das propostas será realizado através do critério de menor preço global, depois de verificado o cumprimento no que exige o item 8.4.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à Câmara Municipal de São José do Divino, após o atendimento de cada pedido, requerimento com identificação bancária, solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal e certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

9.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento no protocolo da Câmara Municipal de São José do Divino-PI;

9.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções;

9.4 Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da CONTRATADA, que deverá indicar a instituição bancária, agência e número da conta;

9.5 A CONTRATADA não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;

9.6 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, projeto atividade 2001 - elemento de despesa 3.3.90.39 (Serviços de terceiro - pessoa jurídica).

São José do Divino, PI em 14 de janeiro de 2021.

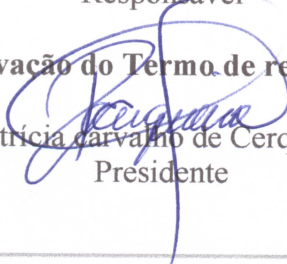
Responsável pela elaboração


Antonio de Sousa Machado
Presidente CPL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Setor requisitante

Responsável

Aprovação do Termo de referência


Patrícia Carvalho de Cerqueira
Presidente